Consulta Pública

Consulta aos editais da SECTEI em Mato Grosso do Sul

Editais de Dança Objetos

Das inscrições e da documentação para inscrição

SUGERIDO POR SECTEI

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estão abertas no período de **xx de xx de 20xx** a **xx de xx de 20xx**, e deverão ser encaminhadas ao endereço abaixo, juntamente com os documentos exigidos neste Edital de Concurso, **somente através dos Correios e por Sedex**:

"PRÊMIO CÉLIO ADOLFO DE INCENTIVO À DANÇA 20xx"

CATEGORIA = xxxxxxxxxxxxxxxxxx

MEMORIAL DA CULTURA E CIDADANIA - FCMS

Gerência de Difusão Cultural – Núcleo de Dança – 4º andar

Av. Fernando Correa da Costa, 559 - Centro

Campo Grande (MS) CEP - 79002-820

- 1º O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter, além do endereço, o nome da pessoa física ou jurídica proponente.
- 2º O calendário das datas dos eventos deste Edital de Concurso é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da FCMS, sem prévio aviso, o que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	xxx
Recebimento das Inscrições	XXX
Abertura dos Envelopes pela Comissão de Seleção	XXX
Previsão para publicação da Ata da Comissão de Seleção	xxx
Prazo previsto para apresentação de Recurso	XXX

- **4.2** Este Edital de Concurso poderá ser obtido formalmente no site www.imprensaoficial.ms.gov.br, mas poderá estar disponível na internet, no endereço www.ms.gov.br link Editais e no www.fundacaodecultura.ms.gov.br.
- 4.3 Serão desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 O projeto em 01 (uma) via, encadernada, na ordem relacionada abaixo, deve ser encaminhada juntamente com a ficha de Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente

Pesquisar por:		
Pesquisar		

Comentários

Anônimo em Olá, mundo!

Meta

buscar

Cadastre-se
Fazer login
Posts RSS
RSS dos comentários
WordPress.org

preenchida e assinada pelo Proponente juntamente com:

- Descrição, objetivo, justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto de ações artísticas a serem realizadas;
- 2. Ficha técnica completa;
- 3. Currículo do Proponente e dos principais integrantes do projeto, com informações quanto à formação, ao trabalho desenvolvido, as ações realizadas e o histórico.
- 4. 03 (três) fotos da proposta ou do Proponente para divulgação, em CD, no formato jpg (resolução mínima 300 dpi), com créditos do fotógrafo;
- 5. Material jornalístico (em papel ou por site), portfólios, material de divulgação, etc., para fins de comprovação da experiência de 4 (quatro anos) do proponente no caso de inscrição nas Categorias I e II (Artistas Consolidados) ou de 3 (três) anos do proponente no caso de inscrição na Categoria III (Novos Criadores), as comprovações por meio de matérias jornalísticas deverão conter referência da data e fonte.
- 6. Os proponentes dos projetos inscritos na Categoria II deverão enviar um DVD do espetáculo na íntegra e que efetivamente será apresentado, inclusive com a mesma quantidade de integrantes contidos na proposta, contendo as seguintes especificações técnicas como: cenário, luz e som (Rider Técnico), bem como devem enviar o planejamento artístico-pedagógico da atividade complementar. O DVD deverá ser apresentado sem cortes ou edição, e testado em aparelho convencional doméstico, devidamente etiquetado com nome do proponente e em bom estado de conservação;
- 7. Plano estratégico e cronograma;
- 8. Plano de comunicação e de divulgação;
- 9. Proposta de formação de público;
- 10. Cartas de anuência dos profissionais indicados na ficha técnica;
- 11. Orçamento (Anexo III);
- Declaração de Compromisso de Cadastramento no Cadastro de Convenentes da Administração Estadual (Anexo II);
- 13. Cópia do RG e do CPF do Proponente se pessoa física ou estatuto social devidamente registrado em cartório e posteriores alterações, caso existam, também registradas em cartório e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 1º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação do Proponente.
- 2º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.
- 3º Serão eliminadas as propostas de projetos apresentadas de forma diversa da exigida neste Edital de Concurso.
- 4º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones (0XX67) 3316-9169.
- 5º Os inscritos na Categoria II não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando em consideração a necessidade de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão Especial de Licitação.
- 6º Os projetos propostos deverão ter prazo de execução limitado a 90 (noventa) dias, sob pena de desclassificação.

Avaliação

Você concorda com esta proposta?

Para avaliar é necessário estar cadastrado e ter efetuado login.



Comentários

Nenhum comentário	

Ministério da **Cultura**

